



OFÍCIO N.º

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI Nº 444/70

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste para o exercício de 1.971 com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

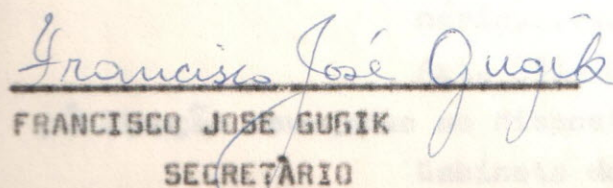
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida  
aos 17 dias do mês de dezembro de 1.970.

Publique-se:

  
ANGELO MEZZOMO

PREFEITO

  
FRANCISCO JOSÉ GUGIK  
SECRETÁRIO

Publique-se: